



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 2º ao Contrato 08/2018/2023

SEGUNDO
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 08/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
O DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E
MOBILIDADE, E A
QUALITECH
TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

PROCESSO SEI-GDF
Nº 0098-001481/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada por FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 7422D, CPF nº 306.587.481-49, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 04.798.395/0001-70, com sede na Rua Sapetuba nº 327, Butantã, São Paulo/SP, CEP: 05510-001, e-mail: licitacao@qualitechterceirizacao.com.br, neste ato representada por MARCOS JOSÉ DIAS, portador do RG nº 18.050.539-7 SSP/SP e do CPF nº 069.883.658-85, na qualidade de Sócio-Administrador.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do contrato, com base nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 08/2018, e na Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, correspondente ao reajuste de salário e benefícios trabalhistas estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (SEI nº 104917755 e 104917866), conforme Planilha (SEI nº 106032160) e Despacho SEMOB/SM/SUAG/CE-CONT082018 (SEI nº 105481553).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do Contrato após a repactuação será de R\$ 327.548,64 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

3.2. O valor anual do Contrato após a repactuação será de R\$ 3.930.583,67 (três milhões, novecentos e trinta mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros da repactuação retroagirão a partir de 01/01/2023, nos termos do art. 57 e 58 da IN nº 05/2017 e da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O Apostilamento entra em vigência na data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar o reforço da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão contratual.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0282902-9, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 20/04/2023, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **110273219** código CRC= **B2046466**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
(61)3043-0408